

364/2025	1º AP	2025/3451793	ÁGUAS DO PARÁ A SPE S.A	61.067.901/0001-43	Programa de Trabalho: 13.122.1297.8338.0000 Plano Interno: 411.000.8338 C Fonte Recurso: 015.0000.0001 Elemento Despesa: 339039 Ação: 283141
422/2021	5º AP	2020/424582	JL MESQUITA LTDA	10.141.734/0001-44	Programa de Trabalho: 13.122.1297.8338.0000 Plano Interno: 411.000.8338 C Fonte Recurso: 015.0000.0001 Elemento Despesa: 339039 Ação: 283141
1003960439	10º AP	2016/474350	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	04.895.728/0001-80	Programa de Trabalho: 13.122.1297.8338.0000 Plano Interno: 411.000.8338 C Fonte Recurso: 015.0000.0001 Elemento Despesa: 339039 Ação: 283141

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará- FCP

Protocolo: 1283163

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 010 – CGP/DAF/FCP DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e a PORTARIA Nº 390 – CGP/DAF/FCP de 16/09/2025 publicada no DOE nº 36.368 de 18/09/2025;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 486 – CGP/DAF/FCP de 03/12/2025; DOE 36.455 de 05/12/2025, a qual formalizou a designação do(a) servidor(a) ROBINSON CÉSAR BAHIA MERCÊS, matrícula nº 3254909/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para substituir CLÍVIA CORDEIRO, matrícula nº 5085543/11, cargo de GERENTE que esteve de férias no período de 25/09/2025 à 09/10/2025, conforme Portaria nº 381 de 11/09/2025, publicada no D.O.E nº 36.362 de 12/09/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1283058



LICENÇA PRÊMIO

RESUMO DA PORTARIA Nº. 04/2026-FCG DE 13.01.2026

Fundamento Legal: Art. 98 da Lei 5.810/94 (RJU)

Servidora: ANIELSON COSTA FERREIRA, IF. nº. 57196537/6

Cargo: Técnico em Música/Trombone

Período: 02/03/2026 a 30/04/2026 (60 dias)

Período Aquisitivo: 2020/2024 (LCF nº 173/20)

Autorização: Processo nº. 2025/3705709

Ordenador: Gabriel Mariano de Aguiar Titan - Superintendente da FCG

Protocolo: 1282873



PORTARIA

PORTARIA Nº 11/2026-GS/SEDUC, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, bem como os termos do §2o art.

2o combinado com o §4o do art. 15 ambos da Lei Estadual n. 9.986, de 6 de julho de 2023,

Resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para atender às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação do Pará

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	Local	DRE	NIVEL	MUNICIPIO	ATO	DATA DO ATO
JOELMA AZANCORT LEAO	5901752-1	Coordenador Regional Pedagógico	Diretoria Regional de Ensino	BENEVIDES	NI-VEL 2	BENEVIDES	DISPENSAR	09/01/2026
SIMONE FERREIRA RAIOL LEAL	57210130-1	DIRETOR	EEEF BOM JARDIM	ANANINDEUA 5	NI-VEL 1	ANANINDEUA	DISPENSAR	09/01/2026

Protocolo: 1282845

PORTARIA Nº 10/2026-GAB/SEDUC, DE JANEIRO, DE 2026

Dispõe sobre a limitação da carga horária mensal dos servidores em cessão recíproca que exercem dois vínculos no âmbito desta Secretaria e estabelece requisito mínimo de organização da unidade de lotação.

O Secretário de Educação do Estado do Pará, no uso de suas atribuições vinculadas ao artigo 4º-C do Decreto n. 795 de 19 de maio de 2020, incluído pelo Decreto n. 3.623, de 2023, determina:

Art. 1º A carga horária mensal total dos servidores em cessão recíproca, titulares de um vínculo com a Secretaria de Estado de Educação e outro vínculo com ente diverso, cedido para exercício no âmbito desta Secretaria, não poderá ultrapassar o limite máximo de 300 (trezentas) horas mensais, considerada a soma das jornadas desempenhadas em cada vínculo.

Parágrafo único. Quando as jornadas legalmente fixadas para os cargos ocupados, nos termos da legislação estadual e da legislação do ente de origem, não permitirem a composição de carga horária total de 300 (trezentas) horas mensais, será admitido, como limite máximo, o quantitativo de 350 (trezentos e cinquenta) horas mensais, observadas as regras próprias de cada vínculo.

Art. 2º O exercício funcional dos servidores referidos no art. 1º deverá ocorrer de modo a assegurar a distribuição das atividades nos três turnos diários (matutino, vespertino e noturno) atendida uma das seguintes hipóteses:

I - lotação em escola ou unidade administrativa que possua grade de horários organizada para os três turnos de funcionamento; ou

II - exercício em escola ou unidade administrativa com funcionamento em dois turnos, desde que a carga horária correspondente ao outro vínculo seja cumprida, integralmente, em unidade escolar diversa, no turno remanescente, observada a compatibilidade de horários.

Art. 3º O disposto nesta Portaria aplica-se de forma imediata, inclusive às cessões recíprocas já celebradas, devendo os ajustes necessários ser promovidos pela unidade de lotação e pelos setores competentes de gestão de pessoas, sem prejuízo da continuidade do serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de janeiro de 2026.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Educação do Estado do Pará

Protocolo: 1283024

PORTARIA Nº 13/2026-GS/SEDUC, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, bem como os termos do §2o art. 2o combinado com o §4o do art. 15 ambos da Lei Estadual n. 9.986, de 6 de julho de 2023,

Resolve:

Art. 1o Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para o exercício de função nas Diretorias Regionais de Ensino.

Art. 2o Dispensar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria das Diretorias Regionais de Ensino.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação do Pará